

RESOLVE exonerar SARAH ARAÚJO VIANA, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 8867 do cargo de provimento em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor da Divisão de Gestão do Conhecimento da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão, símbolo GAJ-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE nomear JANAÍNA SILVEIRA TEIXEIRA, Analista Judiciário – Execução de Mandados, matrícula nº. 4016, para o cargo de provimento em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor da Divisão de Gestão do Conhecimento da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão, símbolo GAJ-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500958-28.2012.8.06.0000,

RESOLVE exonerar DANILO CARNEIRO BESSA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 99460.1/2, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Oficial de Gabinete, símbolo GAJ-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Jucid Peixoto do Amaral, e nomear MARIA LUZIANE CAVALCANTE LIMA, Matrícula 8159.1/8, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 01 de fevereiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 147/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir os dados processuais migrados do Sistema SPROC para o SAJSG e a necessidade de validá-los para dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos e melhor gestão das informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

CONSIDERANDO ainda, oportunidade para sanear as informações processuais, em especial, a Classe e Assuntos em conformidade com as Tabelas do CNJ, notadamente no que concerne aos processos já digitalizados.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a transferências dos processos, ante as vagas no Tribunal de Justiça pela aposentadoria do Des. José Mario Dos Martins Coelho, Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque e Des. Lincoln Tavares Dantas.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário constituído pelos seguintes servidores:

Leila Ruth Frutuoso Saldanha	201514
Ana Matos Freire	200754
Vera Rouquayrol	45
João Anselmo Araújo Vieira	12074
José Ziltamir Maciel Nogueira	773

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 18:00 às 20:00 h, a contar da data da publicação desta Portaria, até 30 dias.

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 600,00 (seiscientos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de fevereiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 149/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, de forma célere, a transferência dos feitos ao sucessor legal, em virtude do afastamento do relator de suas funções, nos casos de aposentadoria e assunção de novos integrantes;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir os dados processuais migrados do Sistema SPROC para o SAJSG e a necessidade de validá-los para dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos e melhor gestão das informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a transferências dos processos, ante as vagas no Tribunal de Justiça pela aposentadoria do Des. José Mario Dos Martins Coelho, Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque e Des. Francisco Lincoln Tavares Dantas.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário, coordenado pela servidora Maria Guadalupe Fonseca, matrícula 4181, auxiliados pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Maria Rodrigues	3813
José Rocha de Paula Filho	4295
José Ailton Frota Gonçalves	11822
Luiz Heriberto Fernandes Franco	2878
Francisco Rogério Cesário de Lima	121
Antônio Monslai Liberato de Albuquerque	37948
Alderilo Rodrigues Araújo	696
Jarina Façanha da Silva	6242
Cacilda Maria Moraes Cavalcante	62812
Cíntia Bezerra Cronemberger	201433
Marcos André Silva e Lima	4158
Christianny Fernandes de Oliveira	4155
Lincoln Neves Nogueira	796
Davi Aguiar Costa	4151
Zenaida Alves da Cruz Albuquerque	2067
Darival Aguiar Mendonça	4148
Lucineide Cordeiro Montenegro	99492
Maria Genilce Martins da Silva	91047
José Sildácio Cavalcante Barrocas	1845
José Maria Correia Filho	6329
Cláudia Maria Freitas Santos	200353
Daniel Cunha Guimarães	3628
José Claudio Pinto Ferreira	200735
Ana Hércia de França Fonteles Oliveira	12313
Pedro Alan Oliveira Costa	326
Rita de Cássia Viana de Castro	91420
Floriza Carvalho da Costa Moreira	82304
Tereza Cristina Abreu Silva	7626
Ivânia Silva da Andrade	98025

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, pela Turma 1, e de 15:00 às 18:00, pela Turma 2, a contar da data da publicação desta Portaria, durante o período de 30 dias.

Art. 3º – À coordenadora será concedido ou majorado em R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), realizando atribuições em tempo integral com prejuízo de suas funções e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 01 de Fevereiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE